DECRETO Nº. 010 DE 01 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação, que será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do Primeiro:

a) **ALDERACY SANTOS SILVA (Presidente)**
b) **JOSÉ PEREIRA DE SOUZA (membro)**
c) **GREICE KELLE LOPES DE SOUZA (membro)**

Art. 2º - Compete á Comissão o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, bem como o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores, sua alteração e cancelamento.

Art. 3º - A Comissão receberá assessoria jurídica, quando solicitada, para os casos complexos;

Art. 4º - No caso de licitação na modalidade de convite, até a fase de abertura dos envelopes contendo as propostas dos licitantes, o julgamento e processamento poderão ser realizados por qualquer um dos membros da Comissão, devendo a decisão conclusiva ser expedida, obrigatoriamente, na presença de todos.

Art. 5º - Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da Comissão, designado pelo Presidente.

Art. 6º - O prazo de mandato da respectiva Comissão será de 01 (um) ano, conforme preceitua o § 4º. do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 7º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE e CUMPRA-SE, revogando-se as disposições em contrário, vigendo os seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2022.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, em 01 de Janeiro de 2022.

Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal